



**LEI N.º 9.803, DE 05 DE JULHO DE 2022**

*(Prefeito Municipal)*

Reclassifica e autoriza alienação, mediante permuta, de área pública por área privada (empresa Cristais 5 Incorporações Imobiliárias SPE Ltda.), situadas no Bairro do Castanho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de julho de 2022, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º** Fica transferido da classe de bem público de uso comum do povo para classe de bens dominiais, o imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, descrito na matrícula nº 177.468 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, situado na Rua Olício Rafael Pereira, do Jardim Marambaia II, no Bairro do Castanho, nesta cidade.

**Parágrafo Único.** Fica fazendo parte integrante desta Lei, o laudo de avaliação, plantas e o laudo de enquadramento orçamentário-financeiro elaborado pelo Município.

**Art.2º** Fica o Chefe do Executivo autorizado a alienar, mediante permuta, a área descrita no art. 1º desta Lei, com o imóvel de propriedade da empresa **CRISTAIS 5 INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS SPE LTDA.**, CNPJ nº 12.983.498/0001-39, descrito na matrícula nº 178.072 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, situado na Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves, no Bairro do Castanho, nesta cidade.

**Art.3º** O proprietário do imóvel objeto da matrícula nº 178.072 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, descrito no artigo 2º desta Lei, dispensa o recebimento de torna decorrente da permuta a ser formalizada.

**Art.4º** Fica estipulado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Lei, para lavratura do instrumento público de permuta.

**Art.5º** Fica dispensada a realização de certame licitatório, haja vista o relevante interesse público e as disposições previstas no art.17, inciso I, alínea “c” da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o art.110, inciso I, alínea “b” da Lei Orgânica do Município.

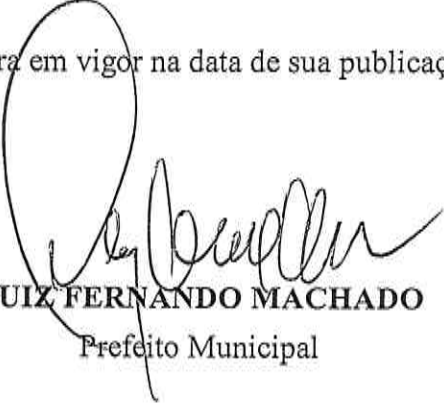
**Art.6º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, referentes aos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP  
(Lei n.º 9.803/2022 – fls. 2)


emolumentos das providências notariais e de registro imobiliário, correrão a conta do proprietário do imóvel, objeto da matrícula n.º 178.072 do 2.º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, descrito no artigo 2.º desta Lei.

**Art.7.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil



Prefeitura  
de Jundiaí

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:

Processo nº : 5.157/2021  
Decreto nº : \*.\*.\*.\*.\*.\*.\*  
Finalidade : Avaliação para permuta de áreas

2. REFERÊNCIAS DOMINIAIS:

Proprietária : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
Cadastro Municipal : 69.074.0026  
Matrícula : 177.468 do 2º O.R.I. de Jundiaí

3. REFERÊNCIAS DO IMÓVEL:

Local : Rua Olício Rafael Pereira, ALUP 01-B  
Jardim Marambaia II  
Imóvel : Terreno  
Testada : \*.\*.\*.\*.\*.\*.\*  
Número de Testadas : \*.\*.\*.\*.\*.\*.\*  
Formato : Irregular  
Topografia : Plano  
Solo : Próprio para edificações  
Salubridade : Superficialmente seca  
Benfeitoria : Não há  
Serviços Públicos : rede de água potável, rede de esgoto, rede de energia elétrica,  
iluminação pública, rede telefônica, pavimentação asfáltica e  
transporte coletivo próximo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP  
(Lei n.º 9.803/2022 – fls. 4)



Prefeitura  
de Jundiaí

16/5

4. BEIM AVALIANDO:

Terreno : 87,82 m<sup>2</sup>

5. VALOR AVALIATÓRIO:

Terreno	87,82 m <sup>2</sup> X	R\$	960,00 /m <sup>2</sup> =	<u>R\$ 84.307,20</u>
TOTAL	..... =			R\$ 84.307,20
VALOR ADOTADO EM NÚMEROS REDONDOS				R\$ 34.000,00

(Oitenta e Quatro Mil Reais)

Jundiaí, 25 de Maio de 2022

  
THALES GASSER FORTI  
Engenheiro UGISP/DOPB/DP



103  
08  
4



Prefeitura  
de Jundiaí

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

### 1. REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:

Processo nº : 5.157/2021  
Decreto nº : \*.\*.\*.\*.\*.\*.\*  
Finalidade : Avaliação para permuta de áreas

### 2. REFERÊNCIAS DOMINIAIS:

Proprietária : CRISTAIS 5 INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIA SPE LTDA.  
Cadastro Municipal : 69.053.0011  
Matrícula : 178.072 do 2º O.R.I. de Jundiaí

### 3. REFERÊNCIAS DO IMÓVEL:

Local : Rod. Pres. Tancredo de Almeida Neves, km 56,58, Gleba "A"  
Jd. Santa Gertrudes  
Imóvel : Terreno  
Testada : \*.\*.\*.\*.\*.\*.\*  
Número de Testadas : \*.\*.\*.\*.\*.\*.\*  
Formato : Irregular  
Topografia : Plano  
Solo : Próprio para edificações  
Salubridade : Superficialmente seca  
Benfeitoria : Não há  
Serviços Públicos : rede de água potável, rede de esgoto, rede de energia elétrica,  
iluminação pública, rede telefônica, pavimentação asfáltica e  
transporte coletivo próximo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP  
(Lei n.º 9.803/2022 – fls. 6)



189

09  
8

4. BEM AVALIANDO:

Terreno : 500,25 m<sup>2</sup>

5. VALOR AVALIATÓRIO:

Terreno	500,25 m <sup>2</sup> X	R\$	960,00 /m <sup>2</sup> =	<u>R\$ 480.240,00</u>
TOTAL	..... =			R\$ 480.240,00
	VALOR ADOTADO EM NÚMEROS REDONDOS			R\$ 480.000,00

(Quatrocentos e Oitenta Mil Reais)

Jundiaí, 25 de Maio de 2022

  
THALES GASSER FORTI  
Engenheiro UGISP/DOPB/DP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP  
(Lei n.º 9.803/2022 – fls. 7)

186

À

Prefeitura Municipal de Jundiaí

Unidade de Planejamento e Meio Ambiente

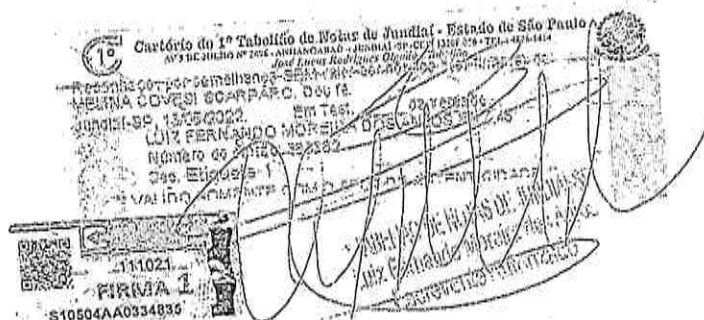
Para permitir o prosseguimento da nossa solicitação de permuta tratada no processo n.º 5.157-7/2021, vimos informar que:

1. Concordamos com a realização da permuta entre as áreas indicadas sem a necessidade de recebermos diferença verificada entre os valores das avaliações, isto é, dispensarmos o correspondente a esta diferença;
2. Assumimos Integralmente as despesas dos emolumentos cartoriais quando à lavratura da escritura de permuta no Tabelião de Notas e realização do registro no Cartório de Registro de imóveis.

Jundiaí, 13 de Junho 2022

CRISTAIS 5 INCORPORACOES IMOBILIARIAS SPE LTDA

MELINA COVESI SCARPATO









PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP  
(Lei n.º 9.803/2022 – fls. 9)

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos,  
Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jundiá - SP

Rua Joll Fuller, n.º 432 - Centro - CEP 13.201-810 - Pabx (11) 4523-3680 - Fax (11) 4523-3681  
www.2rjundiaí.com.br - e-mail: 2rjundiaí@2rjundiaí.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL

20

LIVRO Nº 2 REGISTRO  
GERAL

MATRÍCULA  
177.468

FICHA  
01

20

Oficial de Registro de Imóveis  
Comarca de Jundiá-SP

CNS: 11.262-3, 9 de Março de 2022

Página 1 de 2

147

ALUP 01-B, destacado da ALUP 01 (AREA VERDE 01) do loteamento denominado JARDIM MARAMBAIA II, JARDIM SANTA GERTRUDES, BAIRRO DO CASTANHO, nesta cidade e comarca, com a área de 87,82m², que assim se descreve: Inicia no ponto 14, alinhamento divisório da Gleba 4, da transcrição 5.718 e 9.215 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiá-SP, de propriedade de Casemiro Brites Figueiredo, e ALUP 01-A, segue com azimute de 41º54'06" por uma distância de 15,00m; deflete à direita e segue confrontando com a ALUP 01-C por uma distância de 6,40m com azimute de 170º31'16"; deflete à direita e segue por 15,00m, confrontando com os Lotes 9 e 8 da Quadra 6, sendo 7,50m com o Lote 9 e 7,50m com o Lote 8; deflete novamente à direita e segue por 5,12m, confrontando com os Lotes 6 e 5 da Quadra 6, sendo 2,20m com o Lote 6 e 2,92m com o Lote 5; deflete à direita e segue por 5,13m com azimute de 41º54'06", confrontando com a ALUP 01-A, até o ponto 14, inicial desta descrição. CONTRIBUINTE N. 69.074.0026 (área maior).#

PROPRIETÁRIA - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, CNPJ/MP n.º 45.780.103/0001-50, com sede na Avenida Liberdade, s/n, Paço Municipal Nova Jundiá, Jundiá-SP.#

REGISTRO ANTERIOR - Registro 01, da matrícula n. 106.626, desta Serventia, datado de 27 de julho de 2007, Matriculado por ES. F. L. (Elton de Freitas Silva, escrevente). O 1º Oficial Substituto \_\_\_\_\_ (Marinho Marinon Kern), Protocolo n. 466.701, em 22/02/2022. # Selo Digital: 112623321000000072387122U.

AV 01 - ORIGEM - Em. A área acima é originária do desdobra. objeto da AV 03, da matrícula n. 106.626, desta Serventia, à vista de requerimento, memorial e planta. Isenta de custas e emolumentos. Protocolo n. 466.701, em 22/02/2022. Conferido por João Otávio de Moraes Nalini. Averbado por ES. F. L. (Elton de Freitas Silva, Escrevente).# 1126233E1000000072387222A.

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

EM BRANCO

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

31197N 41262.3.3. AR

11262-3-202201-152006-0022

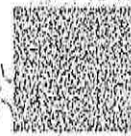


Certifico e dá fé que a presente cópia é reprodução fiel e autêntica da Nota de Matrícula n. 177488, em conformidade com o artigo 19 parágrafo 1 da Lei n.º 8.010/73, Jundiaí-SP, quaterdiária, e da Portaria 2022.

Galvani Costa da Silva – Escrevente  
Júvelia Cristina Rodrigues – Escrevente  
Diana Alberta Tavares – Escrevente  
José Roberto Chappich Filho – Escrevente  
Rômulo Dreyer Alves – Escrevente

Ac. Oficial: R\$ 28,17  
Ac. Patrocin: R\$ 10,56  
Ac. Doc. Fed: R\$ 2,45  
Ac. Imp. CIVILITA 2,01  
Ac. Trib. Jund: R\$ 2,32  
Ac. Município R\$ 1,15  
Ac. Min. Púb: R\$ 1,03  
Total: R\$ 44,08  
Protocolo: 400701

Para conferir a procedência deste documento, acesse o site do CN Code Impresso ou acesse o endereço eletrônico <http://www.digitajundiai.sp.gov.br> Site Digital 112025563000000724220222





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

20

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos,  
Civil da Pessoa Jurídica da Comarca de Jundiaí - SP

Rua Joffe Fuller, nº. 132 - Centro - CEP 13.201-810 - Pabx (11) 4523-3680 - Fax (11) 4523-3681  
www.2rjundiai.com.br - e-mail: 2rjundiai@2rjundiai.com.br

Página 2

LIVRO Nº 2 REGISTRO  
CIVIL

20

Oficial de Registro de Imóveis  
Comarca de Jundiaí-SP

MATRÍCULA  
178.072

FOLHA  
01

CNS: 11.262-3, 18 de Maio de 2022

ÁREA "A", urbano, sem benfeitorias, oriundo do desmembramento do Remanescente Gleba 4, situado no no Bairro do Castanho, Município de Jundiaí - SP, localizada no KM 56,58 da RODOVIA PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, com a área de 500,25m<sup>2</sup>, que assim se descreve: Início-se no ponto 01B, localizado no km 56,58 da Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves, distante 30,00m do eixo da referida via, junto da divisa da Gleba "4-A", de onde segue em linha reta, com azimute 157°53'13", por uma distância de 4,12 m, até encontrar o ponto 02A, confrontando nesse trecho com a Gleba "4-A", de onde deslota à direita e segue em reta, com azimute 246°56'46" por uma distância de 0,49 m, até encontrar o ponto 03, de onde deslota à esquerda e segue em linha reta, com azimute 222°18'20", por uma distância de 120,00 m, até encontrar o ponto 04B e confrontando do ponto 02A ao ponto 04 com APP 02, imóvel de matrícula 106.633 do 2º ORI de Jundiaí - SP, e do ponto 04 ao ponto 04B com ALUP 01, imóvel de matrícula 106.626 do 2º ORI de Jundiaí - SP, de onde deslota à direita e segue em linha reta, com azimute 312°18'20", por uma distância de 4,12 m, até encontrar o ponto 04C, de onde deslota à direita e segue com azimute 42°18'20" por uma distância de 120,90 m, até encontrar o ponto 04D, de onde deslota à direita e segue com azimute 66°56'46" por uma distância de 1,45 m, até encontrar o ponto 01B, onde iniciou-se esta descrição perimétrica e confrontando do ponto 04B ao ponto 01B com a Gleba "4-A". CONTRIBUINTE N. 69.053.001I.#

PRÓPRIETÁRIOS - CRISTAIS 5 INCORPORAÇÕES IMOBILIARIOS SPE LTDA., CNPJ 19.983.498/0001-39, NIRE n. 3522490585-5, com sede na Rua Aderbal da Costa Moreira, n. 163, sala 09, Vila Vioto, na cidade de Jundiaí - SP.#

REGISTRO ANTERIOR - R 08, na matrícula n. 130.577, desta Serventia, datado de 14 de dezembro de 2012. Matriculado por Elton de Freitas Silva (Elton de Freitas Silva, Escrevente). O 1º Oficial Substituto Marinho Marimon Kern (Marinho Marimon Kern). Protocolo n. 470.022, em 28/04/2022. # Selo Digital 11262332100000074884822A.

AV 01 - ORIGEM - Em 18 de maio de 2022, O imóvel acima é originário do desmembramento da AV 14, objeto da matrícula n. 130.577, desta Serventia, à vista de requerimento, memorial e planta. Isenta de custas e emolumentos. Protocolo n. 470.022, em 28/04/2022, Conforido e averbado por, Elton de Freitas Silva (Elton de Freitas Silva, Escrevente).# 1126233E1000000074884922K.

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

2º Oficial de Registro de Imóveis e Assessor  
Promovido em Jundiaí - SP

11262-3-AR 330088

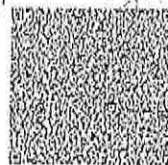


Cartilha e dá fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha de Matrícula n. 178072, em conformidade com o artigo 19 parágrafo 1 da Lei n.º 8.015/73, Jundiaí-SP, quarta-feira, 18 de maio de 2022.

( ) Gabriel Costa de Silva – Escrevente  
( ) Jefferson Cristina Rodrigues – Escrevente  
( ) Diego Alberto Trevo – Escrevente  
( ) José Roberto Chopuch Filho – Escrevente  
( ) Renan Cayres Alves – Escrevente

Ao Oficial: R\$ 35,17  
Ao Estado: R\$ 10,85  
Ao Sac. Faz: R\$ 7,43  
Ao Reg. Civil: R\$ 2,01  
Ao Trib. Jus.: R\$ 2,02  
Ao Município: R\$ 1,15  
Ao Min. Púb.: R\$ 1,83  
Total: R\$ 64,06  
Prontuação: 470022

Para conferir a procedência deste documento, efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:  
<http://seledigital.tj.sp.jus.br>  
Selo Digital:  
1126233C3000000749177220





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ – SP  
(Lei n.º 9.803/2022 – fls. 13)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ  
UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - EXERCÍCIO 2022  
VALORES CORRENTES

Art. 5º, inc. XII, alínea c) da Instrução n.º 02/2008 (TC-A-40.729/2007) - Área Municipal - do TCU-SP - (LRP, art 53, inciso III)  
Manual de Demonst. Financeiras 12ª Edição da Secretaria do Tesouro Nacional - STN

Verão 02/22  
R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	2020 (Realizado)	2021 (Orçado)	2022 (Orçado)	2023 (Previsão)	2024 (Previsão)	2025 (Previsão)
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.199.930.610</b>	<b>2.649.003.191</b>	<b>2.759.450.900</b>	<b>2.546.217.988</b>	<b>2.643.613.537</b>	<b>2.581.113.814</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	708.045.142	507.619.505	1.010.567.305	502.707.000	505.455.405	1.126.432.505
Contribuições	109.300.007	124.454.002	153.500.000	126.034.272	103.201.533	107.110.174
Contribuição Industrial	89.150.703	95.251.138	104.100.000	83.746.450	97.027.576	150.121.728
Outras Contribuições de Melhoria	20.149.304	29.202.864	49.400.000	42.287.822	6.173.957	57.030.446
Receta Patrimonial	63.493.267	103.504.434	112.105.000	29.170.673	31.031.034	20.147.540
Aplicação Financeira (II)	62.740.048	103.371.814	110.030.000	27.424.070	29.256.834	23.034.011
Outras Recetas Patrimoniais	753.219	132.620	1.075.000	1.746.603	1.875.200	1.113.529
Transferências Correntes	1.171.739.304	1.330.672.314	1.203.109.344	1.202.714.703	1.256.050.000	1.439.919.178
Outras Receitas Correntes	97.315.700	97.763.970	141.650.600	129.850.161	127.459.916	16.154.328
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-	-	-	-	-
Receitas Correntes Restantes	97.315.700	97.763.970	141.650.600	129.850.161	127.459.916	16.154.328
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - III)</b>	<b>2.147.169.778</b>	<b>2.460.931.377</b>	<b>2.445.650.900</b>	<b>2.512.746.919</b>	<b>2.614.466.603</b>	<b>2.567.428.693</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>84.297.623</b>	<b>24.674.529</b>	<b>16.840.700</b>	<b>25.612.800</b>	<b>28.116.800</b>	<b>430.116.000</b>
Operações de Crédito (VI)	78.375.236	26.554.079	16.451.000	23.005.000	25.000.000	50.000.000
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	734.620	609.000	170.000	100.000	100.000	100.000
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-	-	-	-	-
Outras Aliações de Bens	734.620	2.977.133	170.000	100.000	100.000	100.000
Transferências de Capital	4.898.749	6.377.236	279.700	2.500.000	3.000.000	600.000.000
Convênios	4.898.749	6.377.236	279.700	2.500.000	3.000.000	600.000.000
Outras Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	311.648	1.033.211	41.000	12.000	15.000	15.000
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	311.648	1.033.211	41.000	12.000	15.000	15.000
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>	<b>5.894.385</b>	<b>19.437.658</b>	<b>495.700</b>	<b>2.612.800</b>	<b>3.115.800</b>	<b>400.116.000</b>
<b>RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>153.061.107</b>	<b>208.708.999</b>	<b>240.977.700</b>	<b>250.311.611</b>	<b>209.084.982</b>	<b>292.539.231</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>2.143.005.156</b>	<b>2.471.368.965</b>	<b>2.446.146.600</b>	<b>2.515.400.919</b>	<b>2.617.581.503</b>	<b>2.347.544.693</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	2020 (Realizado)	2021 (Orçado)	2022 (Orçado)	2023 (Previsão)	2024 (Previsão)	2025 (Previsão)
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	<b>1.637.547.992</b>	<b>2.172.864.668</b>	<b>2.377.359.200</b>	<b>2.447.768.488</b>	<b>2.540.800.712</b>	<b>3.180.426.763</b>
Personal e Encargos Sociais	1.022.171.704	1.020.094.191	1.133.020.400	1.274.959.029	1.305.076.701	1.404.319.705
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	8.404.665	18.710.205	25.243.000	29.756.000	35.200.400	39.440.531
Outras Despesas Correntes	506.971.623	1.034.060.272	1.219.095.800	1.143.053.459	1.172.413.521	1.636.666.527
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	<b>1.629.167.327</b>	<b>2.154.154.463</b>	<b>2.352.116.200</b>	<b>2.418.012.488</b>	<b>2.505.600.312</b>	<b>3.141.086.232</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	<b>117.357.875</b>	<b>65.248.814</b>	<b>233.278.400</b>	<b>93.020.500</b>	<b>106.927.820</b>	<b>165.065.069</b>
Investimentos	105.675.105	63.127.626	197.530.500	35.000.000	40.000.000	120.000.000
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Consórcio de Empresas e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-
Aplicação de Títulos de Capitaliz. Incorporadas (XVIII)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Títulos de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-
Demais Investimentos Financeiros	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	12.403.771	23.820.897	23.744.500	58.020.500	66.927.820	45.065.069
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b>	<b>105.068.104</b>	<b>63.127.626</b>	<b>197.530.500</b>	<b>35.000.000</b>	<b>40.000.000</b>	<b>120.000.000</b>
<b>DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>164.816.278</b>	<b>216.002.800</b>	<b>240.977.700</b>	<b>250.311.611</b>	<b>209.084.982</b>	<b>292.539.231</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>2.034.101.437</b>	<b>2.215.465.698</b>	<b>2.212.444.500</b>	<b>2.478.062.400</b>	<b>2.677.040.312</b>	<b>3.305.985.771</b>

<b>RESULTADO PRIMÁRIO (XII - XXII)</b>	<b>108.903.719</b>	<b>255.903.267</b>	<b>(60.298.300)</b>	<b>77.338.431</b>	<b>(93.581.551)</b>	<b>11.558.921</b>
<b>MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO</b>			<b>(321.211.367)</b>	<b>(103.030.721)</b>	<b>2.243.160</b>	<b>1.977.440</b>

VALORES ENVOLVIDOS NA ESTIMATIVA DE IMPACTO

VALOR RESULTANTE DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

Resultado do Impacto (valores inferiores a zero implicam em ausência de impacto ou impacto nulo) IMPACTO NULO

Demonstrativa elaborada exclusivamente para o acompanhamento do Processo Administrativo nº 5.157-7/2021, objetivando a aprovação Legislativa do Projeto de Lei - PL que autoriza a emissão de títulos de dívida entre o Município e a empresa CRISTAS 5 INCORPORAÇÃO DE IMOBILIÁRIAS GPE LTDA. (Inscrições nº 177.468 e nº 178.073 do 3º ORI de Jundiá)

Luis Fernando Boscolo  
Diretor do Departamento de Orçamento

José Antonio Parimutshi  
Chefe da Unidade de Governo e Finanças  
Secretaria Municipal

Jundiá, 24/06/22